



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE CONTRATADA

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DE ESCOLHA DE CONTRATADA

Dados do Contratado:

Razão Social: Cooperativa de Agricultores Familiares de Curitiba e Região,
COPER PLANALTO SUL

CNPJ: 20.403.987/0001-00

Endereço: Rua Cel. Vidal Ramos, nº 1095, Box 09 e 10, Centro, Curitiba/SC, CEP
89520-000

E-mail: coperplanaltosul@gmail.com

Telefone: (47) 99742-8413

Representante Legal: Kathrine de Souza, CPF: 059.758.899-60

Dados bancários (conforme Projeto de Venda):

Banco: 133 (Confesol)

Agência: 5003

Conta corrente: 11.487-1

II - OBJETO:

Contratação da COPER PLANALTO SUL, CNPJ 20.403.987/0001-00, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao PNAE, conforme itens, especificações do Termo de Referência, preços de referência e demais condições previstas no Edital da Chamada Pública nº 3/2025, para atendimento da rede municipal de ensino de Curitiba/SC.

III – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:

A escolha da COPER PLANALTO SUL fundamenta-se no resultado da Chamada Pública nº 3/2025, conduzida com critérios objetivos de seleção e priorização previstos no edital e na



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



regulamentação do PNAE, especialmente quanto à classificação dos projetos e à ordem de prioridade aplicável.

A cooperativa participou como **Grupo Formal**, apresentou **Projetos de Venda** compatíveis com o objeto, e atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, incluindo comprovação cadastral e declarações exigidas, tais como: origem dos produtos, responsabilidade pelo controle do limite individual de venda dos cooperados e atendimento às normas higiênico-sanitárias, além das demais declarações complementares.

Os itens a contratar foram **adequados e consolidados** de acordo com a classificação aplicável, com os Projetos de Venda apresentados e com o estipulado no Termo de Referência, mantendo-se as especificações e os preços de referência definidos no edital. Para execução e controle do fornecimento por participante, será observada a Retificação do Quantitativo por Agricultor/2026, garantindo organização, rastreabilidade e segurança no atendimento do PNAE.

IV– CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CURITIBANOS E REGIÃO – COPER PLANALTO SUL (CNPJ 20.403.987/0001-00) atende às exigências de habilitação da Chamada Pública nº 3/2025, apresentou Projetos de Venda compatíveis e possui condições de executar o fornecimento conforme o Termo de Referência, a classificação/ordem de seleção e o quantitativo por participante definido para 2026. Assim, justifica-se a sua escolha para a contratação, por decorrer de procedimento regular, com critérios objetivos, garantindo segurança, rastreabilidade e continuidade do atendimento do PNAE.

Curitibanos, 09 de fevereiro de 2026.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI

DIRETORA ADMINISTRATIVA